



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - BRASÍLIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Processo Administrativo n.º 63056.002036/2024-88)

Estudo Técnico Preliminar 05/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 63056.002037/2024-22

2. Descrição da necessidade

Esta contratação tem como objetivo a compra de Canecas de porcelanas 350 ml, destinadas à distribuição, por esta Diretoria, como brindes por razões comemorativas, simbólicas ou representativas da Diretoria do Pessoal da Marinha- Brasília, para servidores e autoridades relevantes.

JUSTIFICATIVA

A compra das canecas de porcelana de 350 ml tem como propósito fornecer brindes representativos em eventos comemorativos e institucionais da Diretoria do Pessoal da Marinha em Brasília. Esses brindes serão distribuídos aos servidores e autoridades relevantes, fortalecendo os laços institucionais e promovendo a imagem da Marinha como uma instituição valorizada e reconhecida. A escolha da porcelana devido à sua durabilidade e utilidade reflete o compromisso da Marinha com a qualidade e a excelência.

A opção pela inclusão de canecas personalizadas nesta contratação é respaldada pelo critério de sustentabilidade, visando reduzir o consumo de copos descartáveis na Diretoria do Pessoal da Marinha - Brasília. Essas canecas são reutilizáveis e de baixo custo de manutenção, incentivando a adoção de práticas mais ambientalmente responsáveis. Além disso, sua versatilidade permite o uso para bebidas quentes ou frias, tornando-as uma opção prática e funcional.

3. Área requisitante

Área Requisitante Responsável

Chefe da Coordenadoria de Administração

Nathan Rodrigues Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O certame será um processo dispensa de licitação bem definido contendo as especificações e normas necessárias para a contratação de fornecedores idôneos e materiais dentro das especificações a serem definidas. Para tal, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, por finalidade a contratação futura e programada, conforme art. 3º, inciso I do decreto 7.892/2013, observando o cronograma orçamentário da Administração Pública. A vantagem e economicidade estão figuradas na execução de procedimento administrativo único, licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para esta Organização militar, e ganho em escala com a redução dos preços unitários em função da quantidade demandada.

Todos os itens são exclusivos para ME/EPP, em adequação ao Inciso I, do Art. 48 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) horas, contados do recebimento da nota de empenho.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada.

Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor e deverão apresentar-se:

- I - isentos de substâncias terrosas;
- II - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- IV - sem umidade externa anormal;
- V - isentos de odor e sabor estranhos; e VI - isentos de enfermidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto no Art. 5º da Instrução Normativa

nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

Que os bens comercializados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os bens a serem comercializados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste artigo deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o Centro de Comunicação Social da Marinha poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do edital, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da legislação ambiental inerente as atividades desenvolvidas.

A contratada deverá seguir o GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo determinação do Art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP trata-se do processo de aquisição de gêneros alimentícios para realização da pesquisa de mercado. Tal pesquisa deverá ser realizada conforme parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

*I. **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepreco, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até **1 (um) ano anterior** à data de divulgação do instrumento convocatório;*

II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de

até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

*IV. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do instrumento convocatório.*

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.”

Sendo assim, a pesquisa para os itens foi realizada conforme previsto no inciso I, por entender que este parâmetro é suficiente para representar os preços praticados no mercado, proporcionando uma aquisição mais vantajosa para a administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução vislumbrada será a realização de um processo licitatório bem definido contendo as especificações e normas necessárias para a contratação de fornecedores idôneos e materiais dentro das especificações a serem definidas.

Aquisição de gêneros alimentícios, com fins de atendimento ao Centro de Comunicação Social da Marinha sediada em Brasília, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1.

Para tal, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, por finalidade a contratação futura e programada, conforme art. 3º, inciso I do decreto 7.892/2013, observando o cronograma orçamentário da Administração Pública. A vantagem e economicidade estão figuradas na execução de procedimento administrativo único, licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para esta Organização militar, e ganho em escala com a redução dos preços unitários em função da quantidade demandada.

Além disso, a adoção do SRP justificar-se-á pela impossibilidade de definição do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em conformidade com o art. 2º, inciso III, do Decreto 7.892/2013.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Centro de Comunicação Social da Marinha é responsável por servir, diariamente, refeições (desjejum, almoço, lanches), além de ser responsável por inúmeros eventos protocolares de caráter institucional no âmbito cívico-militar.

As quantidades foram definidas conforme demandas de consumo do exercício anterior.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Consoante visto no Anexo I deste documento – Relação de itens - estima-se para a presente

contratação o Valor Global de R\$ 357.527,14 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em fase das características do produto requerido não é recomendável que ocorra o parcelamento entre várias empresas, pois dificulta definir responsabilidade das empresas sobre o executado, principalmente em casos de falhas e defeitos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11.1 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os recursos a serem destinados para custeio das aquisições serão da Gestoria de Municíamento mencionado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a qual vigorará por 06 (seis) meses, os recursos serão provenientes do orçamento de 2022: Natureza de despesa 339030.07 - Plano Interno B.441.01.0.0.2.DD

11.2. Resultados Pretendidos

O Centro de Comunicação Social da Marinha almeja alcançar com esta contratação a aquisição de gêneros alimentícios que atendam os requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública. Por fim, pretende-se atender diariamente com qualidade refeições (desjejum, almoço, lanches), além dos inúmeros eventos institucionais do âmbito cívico-militar., oferecendo refeições que supram as necessidades alimentares da organização militar.

Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos:

- Otimizar e garantir atendimento de refeições deste centro.
- Atender todos os preceitos legais vigentes referente ao fornecimento de alimentação e a higiene sanitária.
- Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência, sustentabilidade e economicidade.
- promover a saúde do efetivo por meio de uma alimentação nutricionalmente balanceada e manter a eficiência da tropa através de uma dieta adequada às condições de vida.

12. Providências a serem Adotadas

O Centro de Comunicação Social da Marinha dispõe de estrutura adequada para armazenamento dos gêneros alimentícios adquiridos por meio da agricultura familiar que são objeto deste Estudo.

Após a Celebração do Contrato, deverá ser providenciado, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar e julgar os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas participantes do certame deverão responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às preocupações para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por

eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste estudo técnico Preliminar consoante da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

15. Responsável pelo ETP

NATHAN RODRIGUES RIBEIRO
Capitão de Corveta (IM)
Chefe da Coordenadoria de Administração
ASSINADO DIGITALMENTE

16. Aprovação do Estudo:

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar 05/2024 desta Diretoria:

ALDENISE DA SILVA
Capitão de Fragata (T)
Ordenadora de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE